

11 de julho de 2025

## TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Processo administrativo nº 107868/2025-44

Donatária: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA.

Doador: Talentos Alimentos e Serviços LTDA

Objeto: 1.000 câmaras espaçadoras, 1000 inaladores portáteis usb.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Secretária de Governo, Senhora Amália Samya Toledo Egêa e pela Secretária da Saúde, Senhora Priscila Renata Feliciano, adiante designada DONATÁRIA e, de outro, Talentos Alimentos e Serviços LTDA, inscrito no CNPJ nº. 36.026.269/0001-94, sito à Rua Antônio José da Silva Martelinho, 390 – Pq Industrial - Campinas/SP, nesta representada por, Sra. Pamela de Souza, inscrito sob CPF nº. █████.571.448-████ a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615/2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens destinados à consecução de interesse público:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de 1.000 (mil) câmaras espaçadoras, 1.000 (mil) inaladores portáteis usb.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferida à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os Bens estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto sem coação ou

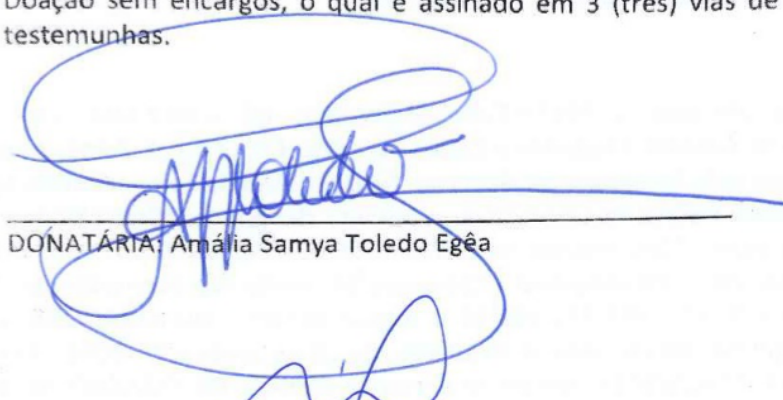
vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

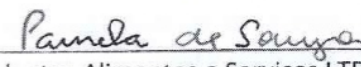
4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

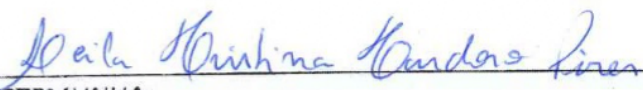
4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.


  
\_\_\_\_\_  
DONATÁRIA: Amália Samya Toledo Egêa

\_\_\_\_\_  
DONATÁRIA: Priscila Renata Feliciano

  
\_\_\_\_\_  
DOADOR: Talentos Alimentos e Serviços LTDA  
REPRESENTANTE LEGAL: Pamela de Souza

  
\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA:

RG: ■■■ 991480 ■■■  
CPF: ■■■ 588248 ■■■

  
\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA:

RG: ■■■ 491850- ■■■  
CPF: ■■■ 309914- ■■■